

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

Súmula: Altera temporariamente o Artigo 2º da Resolução Nº 004/2009 da Câmara Municipal que Estabelece o horário de realização das Sessões Ordinárias.

Os Vereadores do Município de Catanduvas Estado do Paraná, com assento nesta Casa de Leis, aprovaram e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado temporariamente o Artigo 2º da Resolução Nº 004/2009, datada de 26 de fevereiro de 2009, fixando para as 17h: 00m horas o horário de início das Sessões Ordinárias, durante o período de 27 de agosto de 2012 a 01 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 27 de agosto de 2012.

JOSE ADILSON DA SILVA
Presidente

LOURDES RONSSANI MACHADO
Vice Presidente

SEBASTIÃO DUFFEK
1º Secretário